



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

## LEI Nº 1.356/2006

### **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A CAVALGADA”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$1.000,00 (hum mil reais), para apoio à realização da 5ª Cavalgada do Dia do Trabalhador.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária: 12.01- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – 27.122.0009.2.064.000 – Manutenção das atividades recreativas, desportivas, culturais e lazer – 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha nº 341.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006).

**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**